



RESOLUÇÃO Nº 509/91

Prorroga prazo para entrega de  
Monografia do aluno que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso  
de suas atribuições estatutárias e regimentais,

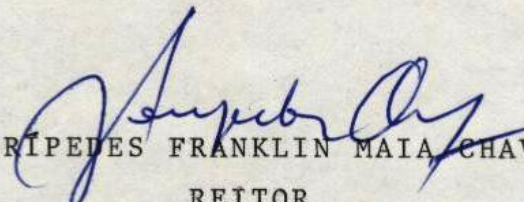
RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CEPE:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para entrega da Monografia do aluno ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA, matriculado no Curso de Planejamento Governamental a Nível Social e Econômico, promovido pela Universidade Estadual do Ceará-UECE, de janeiro de 1992 para julho de 1992.

Parágrafo Único- Em face do disposto neste artigo fica a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PRPGPq, autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em  
Fortaleza, 20 de dezembro de 1991.

  
PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES  
REITOR